

MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 1.998/2012-PMM

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DO PROGRAMA MACAPÁ JOVEM, E DO PORTAL MACAPÁ JOVEM NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ, faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Programa Macapá Jovem e o Portal Macapá Jovem no âmbito da administração direta e indireta do Município de Macapá.
- Art. 2º O Programa Macapá Jovem, tem a finalidade de garantir direitos constitucionais, proporcionando oportunidades de inclusão social e produtiva à população jovem macapaense através da transversalidade das políticas públicas.

Parágrafo único. O Programa Macapá Jovem visa também, redimensionar a política voltada para a juventude no Município de Macapá, reunindo, em um só ambiente todas às ações voltadas a este segmento.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a criar o Portal Macapá Jovem que servirá de referência para os jovens no que tange o acesso às ações do Programa Macapá Jovem.

Parágrafo único. O Portal Macapá Jovem, consiste em espaço físico e virtual, que ofereça atendimento de qualidade e destaque as ações nas quais, o usuário poderá ser inserido.

- Art. 4º Caberá a Coordenadoria Municipal de Juventude a Coordenação Geral do Programa Macapá Jovem e a gestão administrativa do Portal Macapá Jovem.
- Art. 5º Os recursos para implementação dos dispostos nesta lei, no que couber ao Município, constarão na Lei Orçamentária a partir do ano subsequente a sua publicação.
- Art. 6° Esta Lei será regulamentada através de decreto pelo Poder Executivo Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias de sua publicação.
 - Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em Macapá-AP., 18 de JUNHO de 2012.

ANTÔNIO ROBERTO RODRÍGUES GÓES DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

2.6. Nº 032112 CULL- Ver- Ruzivalle